

## RESOLUÇÃO Nº 31 /2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/1998, nº13.331/2003 e nº13.959/2007; e pelo seu Regimento Interno;

### CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
3. O Parecer Técnico/Recomendação Nº 12/2017 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS-CANOAS;
4. Deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde em sua 443ª Reunião Ordinária realizada em 10 de Abril de 2017.

### RESOLVE

- Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado que, na próxima aquisição de veículos para a secretaria da saúde, sejam adquiridos veículos com acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Fortaleza, 24 de Abril de 2017

Ana Lúcia da Costa Mello

**Presidente**

Marcos Coelho Parahyba

**Vice-Presidente**

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
**Secretária Geral**

Francisca Lucia Nunes de Arruda  
**Secretária Adjunta**